



PARTE B

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho n.º 26 200/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 90/92, de 21 de Maio, designo, por urgente conveniência

de serviço, a licenciada Cristina de Andrade Pereira de Gouveia para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária do meu serviço de apoio, a partir de 4 de Dezembro.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Alfredo Bruto da Costa*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 177/2006

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 24 de Novembro de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Alijó, declarou a utilidade pública da expropriação urgente das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

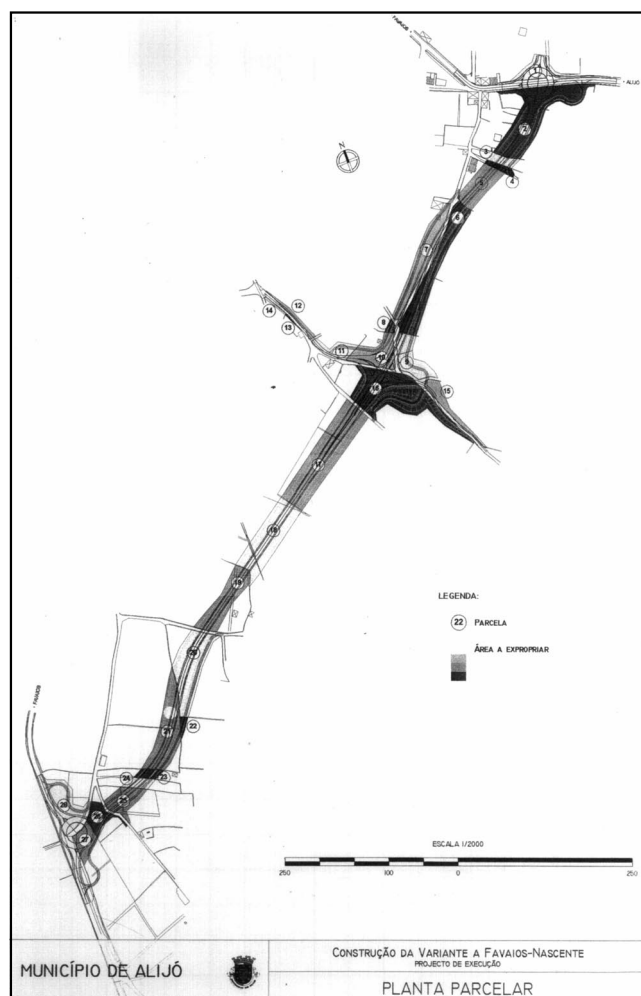
Parcela	Proprietário(s)	Outros interessados	Área — Metros quadrados	Número de matriz — Freguesia de Favaios		Número da Conservatória do Registo Predial
				Rústico	Urbano	
1	José Luís Valério		1375	848		Omisso
2	Deolinda Alves Martinho de Lima		5665	477		Omisso
3	Celeste Correia Paredes		486	457		966
4	Maria Moutinho Lopes Pereira Martins ...		376	456		Omisso
5	Joaquim Osório		2000	458		1159
6	António Pinto Morais		3927	444		Omisso
7	Teresa Araújo Soares		2973	398		1279
8	Fernando Manuel Teixeira Cardoso		204	388		820
9	Herdeiros de Augusto Faria de Azevedo Ramalhão: Augusto Teixeira Azevedo Ramalhão; Francisco Frawley Ramalhão; António Frawley Ramalhão.		1897	442		1646
10	José Luís Pinto Guimarães Barros		2033	372		Omisso
11	Herdeiras de Joaquim Cardoso das Neves: Maria Idália Barbosa Cardoso Neves; Laurinda Moutinho Barbosa; Teresa da Assunção Barbosa Cardoso.		907	389		1321

Parcela	Proprietário(s)	Outros interessados	Área — Metros quadrados	Número de matriz — Freguesia de Favaios		Número da Conservatória do Registo Predial
				Rústico	Urbano	
12	António Joaquim Correia da Silva		456	395		143
13	Fernando Manuel Teixeira Cardoso		62	379		775
14	Manuel António Cardoso		100	595		1160
15	António Pinto Morais		1142	443		101
16	José Luís Pinto Guimarães Barros	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Favaios.	6379	387		1462
17	José de Morais Barros Moutinho, Manuel Correia Moutinho, Maria Correia de Morais, António Morais Barros Moutinho, Maria José Correia Moutinho Gouveia, Mário Correia Moutinho e Teresa Maria Correia Moutinho.		6336	375		Omisso
18	António Miguel Barbosa da Costa		4243	371		458
19	José Ferreira Bastos Caulino Sobrinho . . .		2714	569		123
20	Maria Augusta Pires Ribeiro Moscoso . . .		3942	367		1343
21	Joaquim Alves Maria		3631	691		251
22	António Alves Martinho Filho	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Favaios.	200	365		1009
23	António José Pinto Paredes		396	353		253
24	Herdeiros de Ernesto Correia		525	354		Omisso
25	Joaquim da Silva Pinto Tralhão		1511	351		488
26	João Baptista Sousa Pires		1482	349		792
27	Cândido da Silva Tralhão		1970	347		327
28	Carlos Alberto Sequeira de Carvalho Teixeira.	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Favaios.	2495	356		372

A expropriação destina-se à construção da variante de Favaios-Nascente.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica com o n.º 149/DSJ, de 15 de Novembro de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo ainda em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.042.06, daquela Direcção-Geral.

6 de Dezembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1496/2006

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 281/2006
Modernização da Federação Desportiva**

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Boxe, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Avenida do Duque d'Ávila, 9, 5.º, 1000-138 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501394877, aqui representada por Eugénio Martins Pinheiro, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

Considerando que:

A) No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e das medidas de organização e simplificação administrativa, foi criado o programa de modernização das

federações desportivas (2006-2007) com o intuito de apoiar técnica e financeiramente as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva de modo a melhorar a eficiência administrativa e organizacional no desenvolvimento das suas actividades e projectos;

B) Com a implementação do referido programa as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva conseguirão melhores condições organizacionais e operacionais, as quais se mostram imprescindíveis para o incremento da implantação social e desportiva das respectivas modalidades e a melhoria da sua competitividade a nível internacional;

C) O programa de modernização das federações desportivas engloba dois eixos e cinco medidas;

D) O eixo I consiste em estimular a modernização das federações desportivas, sendo a medida n.º 1 referente ao apoio à contratação de recursos humanos, a medida n.º 2 relativa ao apoio à aquisição de apetrechamento desportivo, a medida n.º 3 relacionada com o apoio à aquisição de equipamento e soluções informáticas e a medida n.º 4 referente ao apoio à criação de redes digitais, e o eixo II baseia-se em qualificar os recursos humanos das diferentes federações, sendo a medida única deste eixo relativa ao apoio à qualificação profissional dos colaboradores e funcionários;

E) As federações desportivas desempenham um papel fulcral no seio da política desportiva, reconhecido pelo Estado, que lhes atribui estatuto de utilidade pública, conferindo direitos e deveres acolhidos na lei;

F) Cabe ao IDP apoiar as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva, às quais compete, por sua vez, o desenvolvimento das modalidades desportivas que dirigem junto dos clubes e associações de clubes neles filiados:

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de modernização — eixo I — que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito até ao final do ano 2007.

2 — O programa de modernização apresentado pela Federação pretende melhorar a eficiência administrativa e organizacional no âmbito do desenvolvimento das suas actividades e projectos e dotar a Federação de recursos qualificados de natureza desportiva ou com ela directamente associados, visando o aumento da implantação social e desportiva das respectivas modalidades e melhorar a competitividade internacional.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 62 490, com a seguinte distribuição:

a) A quantia de € 17 500, destinada a participar os custos a título de honorários ou vencimentos com o programa de contratação de recursos humanos indicado no anexo M1 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo;

b) A quantia de € 34 175, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 42 719,15, destinada a participar a execução do programa de equipamento e soluções informáticas indicado no anexo M2 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo;

c) A quantia de € 6875, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 8593,75, destinada a participar a execução do programa de criação de redes digitais indicado no anexo M3 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

d) A quantia de € 3940, correspondente a 80 % do custo de referência no valor de € 4925, destinada a participar a execução do programa de criação de redes digitais indicado no anexo M4 deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.